



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO AVISO DE DISPENSA

PROCESSO N° 1.045/2025 DISPENSA n° 1.045/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, por meio da Secretaria de Cultura, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa, com critério de julgamento menor preço por item, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/10/2025 às 12h.

A proposta de Preços deverá ser entregue ao Setor de Compras pelo Email: comprasjnabuco@gmail.com da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, situada a Rua Av. Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Joaquim Nabuco-PE- CEP - 55535-000.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://joaquimnabuco.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/joaquim-nabuco/1 em quadro de avisos compra direta.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a aquisição de brindes destinados à distribuição durante as comemorações do Dia das Crianças, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura de Joaquim Nabuco, a serem realizadas nos dias 19 de outubro de 2025, na zona urbana, e 26 de outubro de 2025, na zona rural do município.

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.1.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.1.3.aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.0 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:
- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos serviços prestados conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor unitário;
- d) Valor Global da proposta.
- e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 3.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.2.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.1333/2.021. 3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4.0. HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO





- 5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.0. DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços contratados serão fixos.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

8.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021: a advertência; b multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; c impedimento de licitar e contratar e d declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

9.0. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da Secretaria de Educação de Joaquim Nabuco:





1	Prefeitura Municipal
03	Fundos
03.01	Fundo Municipal de Cultura e Turismo
030100	Fundo Municipal de Cultura e Turismo
13	Cultura
13 392	Difusão Cultural
13 392 1303	Promoção e Divulgação de Eventos Culturais e Folclóricos
13 392 1303 2063 0000	Patrocínio, Apoio e Promoção de Eventos de Natureza Cívica, artística, folclórica e manifestações culturais
3.3.90.30.00	Material de Consumo

10.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O procedimento encontra-se divulgado no sitio eletrônico do município http://joaquimnabuco.pe.gov.br/transparenciapublica/.
- 10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.3. As providências dos subitens 10.2.1e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.





- 10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. 10.10. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso. Joaquim Nabuco, 13 de outubro de 2025.

Antonino Matias Gomes do Nascimento Secretário Municipal de Cultura





TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de brindes destinados à distribuição durante as comemorações do Dia das Crianças, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura de Joaquim Nabuco, a serem realizadas nos dias 19 de outubro de 2025, na zona urbana, e 26 de outubro de 2025, na zona rural do município.

2.0. JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A celebração do **Dia das Crianças** é uma ação tradicional promovida pela Secretaria de Cultura, com o intuito de proporcionar momentos de lazer, confraternização e valorização da infância, fomentando a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

A aquisição dos brindes visa atender ao público infantil participante das atividades recreativas e culturais, tornando o evento mais atrativo e inclusivo, especialmente para as crianças em situação de vulnerabilidade social.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:





3.0 - DO VALOR E QUANTITATIVOS

				MÉDIA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF	QTD.	VL UNIT.	VL TOTAL
1	BRINQ KIT COZINHA 21X31CM 9PCS	UNID ADE	40	R\$ 14,02	R\$ 560,80
2	BRINQ KIT COZINHA PLAST 28,5X21CM	UNID ADE	40	R\$ 12,05	R\$ 482,00
3	BRINQ KIT COZINHA 21X28CM 15PCS	UNID ADE	40	R\$ 11,49	R\$ 459.60
4	BRINQ PRAIA 11CM	UNID ADE	40	R\$ 12,33	R\$ 493,20
5	BONECA PLAST 6X28	UNID ADE	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
6	BRINQ PRAIA 11CM	UNID ADE	40	R\$ 13,14	R\$ 525,60
7	PICK-UP DALLAS COMANDO ESPECIAL	UNID ADE	40	R\$ 8,86	R\$ 354,40
8	PICK-UP HEROIS	UNID ADE	40	R\$ 8,86	R\$ 354,40
9	PICK-UP BABY DALLAS	UNID ADE	40	R\$ 8,76	R\$ 350,40
10	ROBO 4PCS	UNID ADE	40	R\$ 12,45	R\$ 498,00
11	CARRINHO SPEED	UNID ADE	40	R\$ 12,08	R\$ 483,20
12	CARRO PLAST	UNID ADE	40	R\$ 8,73	R\$ 349,20
13	JEEP SPORT	UNID ADE	40	R\$ 11,95	R\$ 478,00
14	MINI HELCPTERO SOLAPA	UNID	40	R\$ 18,86	R\$ 754,40
15	MOTO 22X14CM 6PCS	UNID ADE	40	R\$ 13,81	R\$
16	CACAMBA KIDS	UNID ADE	40	R\$ 17,03	552,40 R\$ 681,20
17	CARREGADEIRA KIDS	UNID	40	R\$ 17,98	R\$ 719,20
18	CARRO PICK UP AMERICANA	UNID ADE	40	R\$ 12,04	R\$ 481,60
19	TORRE DE ARGOLAS PATINHO ÚNICA	UNID ADE	24	R\$	R\$ 460,08
20	MEU PRIMEIRO Q. CABECA 20 PCS - FAZENDINHA ÚNICA	UNID ADE	24	19,17 R\$ 29,93	R\$ 718,32
21	MEMORIA - CAPIVARA ÚNICA	UNID ADE	24	R\$ 28,88	R\$ 693,12
22	APRENDENDO O ALFABETO	UNID	20	R\$ 21,43	R\$ 428,60
23	AS 4 OPERACOES	UNID	20	R\$	R\$
24	SILABAS ÚNICA	ADE UNID ADE	20	20,68 R\$ 24,88	413,60 R\$ 497,60
25	SOLETRAR ÚNICA	UNID	20	R\$	R\$
26	ASSOCIE NUMEROS E FRUTAS ÚNICA	UNID	20	20,50 R\$	410,00 R\$
27	LUDO SOLAPA MADEIRA	UNID	36	30,67 R\$	613,40 R\$
28	JOGO ADICAO+SUBTRACAO	UNID	24	27,94 R\$	1.005,84 R\$
29	RESTA 1 SUPER JOGOS	UNID ADE	24	24,48 R\$ 27,33	587,52 R\$ 655,92





30	JOGO MEMORIA ARCA DE NOE	UNID ADE	24	R\$ 28,97	R\$ 695,28
31	JOGO MEMORIA ALFABETICA	UNID	24	R\$	R\$
32	JOGO MEMORIA PRINCESAS	ADE UNID	24	28,78	690,72 R\$
32	JOGO WEWORIA PRINCESAS	ADE	24	R\$ 27,87	668,88
33	QUEBRA CABECA PINOQUIO PAIS E FILHO	UNID ADE	20	R\$ 23,95	R\$ 479,00
34	JOGO QUEBRA CABECA CINDERELA 60PCS	UNID	20	R\$	R\$
0.5	OUEDDA CARECA CHARELIZINHO VEDA CORO	ADE	00	23,99	479,80
35	QUEBRA CABECA CHAPEUZINHO VERM 80PC	UNID ADE	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
36	JOGO BRINCAR DE APRENDER VOGAIS	UNID ADE	24	R\$ 27.84	R\$ 668,16
37	BRINCAR DE APRENDER SOLETRAR 120PCS	UNID ADE	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
38	QUEBRA CABECA FRIENDS PREMIUM 60PCS	UNID	20	R\$	R\$
39	BRINCANDO COM NUMEROS SOLAPA - 56 PCS	ADE UNID	24	24,16 R\$	483,20 R\$
	UNICA	ADE		18,08	433,92
40	BRINCANDO COM LETRAS SOLAPA - 62 PCS UNICA	UNID ADE	24	R\$ 21,99	R\$ 527,76
41	MEMORIA - DINOSSAUROS ÚNICA	UNID ADE	24	R\$ 29,10	R\$ 698,40
42	NO FUNDO DO MAR SUPER JOGOS MEMORIA	UNID	24	R\$	R\$
		ADE		28,93	694,32
43	Q. CABECA 30 PCS - FLORESTA - MADEIRA UNICA	UNID ADE	24	R\$ 28,30	R\$ 679,20
44	BRINQ VEICULO MILITAR MONTA E DESMONTA	UNID	36	R\$	R\$
45	BRINQ CARRO DISP C/ 9PCS	ADE UNID	30	13,32 R\$	479,52 R\$
		ADE		18,91	567,30
46	CAMINHAO CONSTRUCAO 8PCS	UNID ADE	30	R\$ 18,10	R\$ 543.00
47	HORA DA BELEZA	UNID	50	R\$	R\$
48	ANIMAIS SELVAGENS 6PCS	UNID	36	20,45 R\$	1.022,50 R\$
49	CAVALOS PLAST	ADE UNID	36	23,23 R\$	836,28 R\$
50	ANIMAIS FAZENDA KIT 6PCS	ADE UNID	36	23,70 R\$	853,20 R\$
		ADE		25,29	910,44
51	PEGA-PEIXE 3PCS	UNID ADE	36	R\$ 36,23	R\$ 1.304,28
52	LANCA DARDOS 11PCS	UNID	36	R\$	R\$
53	GIRAFA SOLAPA	ADE UNID	24	29,64 R\$	1.067,04 R\$
F.4	DALDE DI COCC DE MONTAD CADOC	ADE	00	22,74	545,76
54	BALDE BLOCOS DE MONTAR 64PCS	UNID ADE	20	R\$ 87,98	R\$ 1.759,60
55	TUCANO DIDATICO SOLAPA	UNID ADE	20	R\$ 41,66	R\$ 833,20
56	CUBINHOS 5X1	UNID	10	R\$	R\$
57	MEMORIA - LINGUA DOS SINAIS UNICA	ADE UNID	20	88,65 R\$	886,50 R\$
58	ACHE E ENGAIXE COMO ME SINTO, UNICA	ADE UNID	20	37,54 R\$	750,80 R\$
		ADE		40,00	800,00
59	PULA DINO ÚNICA	UNID ADE	20	R\$ 40,29	R\$ 805,80
60	VEGETAIS CRECREC - MADEIRA UNICA	UNID ADE	20	R\$ 59,44	R\$ 1.188,80
61	DESAFIO DA MONTANHA ÚNICA	UNID	15	R\$	R\$
62	FAZENDO MIMICAS UNICA	ADE UNID	20	48,87 R\$	733,05 R\$
63	BOLA FUTEBOL PQ B3006	ADE UNID	70	55,30 R\$	1.106,00 R\$
		ADE		21,65	1.515,50
64	PUZZLE MANIA NUMEROS	UNID ADE	20	R\$ 70,11	R\$ 1.402,20
L		1	<u> </u>	1,	





65	MINI XILOFONE - CAIXA MICRO	UNID	20	R\$	R\$
		ADE		62,06	1.241,20
66	RIVAPHONE DIDATICO - SACOLA	UNID	15	R\$	R\$
		ADE		80,34	1.205,10
67	TORRE MALUCA - SACOLA PVC	UNID	20	R\$	R\$
		ADE		37,30	746,00
68	AERO MAGIC - SACOLA	UNID	20	R\$	R\$
		ADE		48,68	973,60
69	PUZZLE DIDATICO	UNID	20	R\$	R\$
		ADE		71,78	1.435,60
70	RODADINHOS BLOCKS TRUCK	UNID	20	R\$	R\$
		ADE		76,71	1.534,20
71	DOMINACAO	UNID	20	R\$	R\$
		ADE		45,96	919,20
72	TORREMOTO MALUCO	UNID	20	R\$	R\$
		ADE		47,76	955,20
73	CADEIRA TOY BLOCOS 48PCS	UNID	20	R\$	R\$
		ADE		75,55	1.511,00
74	CADEIRA TOYS BLOCOS DEFENSOR 48PCS	UNID	20	R\$	R\$
		ADE		75,25	1.505,00
75	KIT BLOCOS 36PCS	UNID	20	R\$	R\$
		ADE		28,82	576,40
76	BOLA INF ATACANTE TC VINIL	UNID	50	R\$	R\$
		ADE		25,80	1.290,00
77	TAPETE EDUC EVA C/26 PLACAS 56X29X10CM	UNID	20	R\$	R\$
		ADE		91,35	1.827,00
78	TAPETE EDUC EVA C/10 PLACAS NUMEROS	UNID	20	R\$	R\$
		ADE		40,02	800,40
TOTAL					R\$
					60.217,41

- 3.1 O valor total estimado é equivalente a R\$ 60.217,41
- 3.2 Os preços foram estimados com base em pesquisa com empresas fornecedoras;

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.





5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
 - 5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento:

Entrega: Em até 05 cinco dias úteis.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados serão fixos.

8.0. DO PAGAMENTO





8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021: a advertência; b multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; c impedimento de licitar e contratar e d declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

10.0. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS





10.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da Secretária de Cultura de Joaquim Nabuco:

1	Prefeitura Municipal
1	1
03	Fundos
03.01	Fundo Municipal de Cultura e Turismo
030100	Fundo Municipal de Cultura e Turismo
13	Cultura
13 392	Difusão Cultural
13 392 1303	Promoção e Divulgação de Eventos Culturais e
	Folclóricos
13 392 1303 2063 0000	Patrocínio, Apoio e Promoção de Eventos de
	Natureza Cívica, artística, folclórica e manifestações
	culturais
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Secretário Municipal de Cultura